



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA

Biênio: 2023-2024.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251.1911

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

*Concede título de cidadão jardinense ao
Ilmo. Sr. GILNEI JOSÉ MATZENBACHER e dá
outras providências.*

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 20/6/2023, aprovou e ela promulga o seguinte:

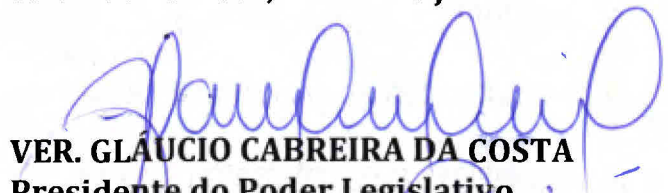
Decreto Legislativo:

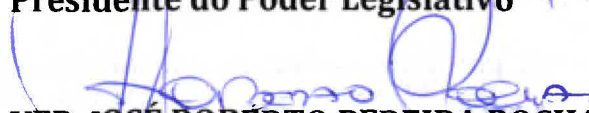
Art. 1º - Fica autorizada a concessão do título de cidadão jardinense ao Ilmo. Sr. GILNEI JOSÉ MATZENBACHER.

Art. 2º - A concessão da honraria será entregue em sessão solene, em data a ser fixada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2023.


VER. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo


VER. JOSÉ ROBERTO PEREIRA ROCHA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2021-2022.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-2501/3251-1911

COMISSÃO DE HONRARIAS

PARECER RELATOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2023

Trata-se de Projeto de DECRETO LEGISLATIVO “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE A PESSOA DE GILNEI JOSÉ MATZENBACHER**”.

Portanto não há dúvidas que pela trajetória de vida pública, referida homenagem apenas reconhece e enaltece a grandiosidade de seu trabalho.

Diante de todo o exposto, esta relatoria concluiu que o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2023 está apto a ser votado pelo plenário desta corte legislativa.

É o parecer.

Jardim/MS, 20 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA ROCHA
VEREADOR – RELATOR

Acompanham o voto do Relator:

VER. ANTONIO CAUBY LEITE FERREIRA: _____

VER^a JAKELINE DOMINGUES AYALA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio: 2021-2022.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-2501/3251-1911

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER RELATOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do V. Gláucio Cabreira, que **“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE”, A PESSOA DE GILNEI JOSÉ MATZEMBACHER.**

Após análise do presente projeto de lei, esta relatora concluiu pela constitucionalidade, uma vez que o projeto não afronta a Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, esta relatoria concluiu que o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023 está apto a ser apreciado pelo plenário desta corte legislativa.

É o parecer.

Jardim/MS, 10 de maio de 2023.

JAKELINE DOMINGUES AYALA
VEREADORA – RELATORA

Acompanham o voto da Relatora:

Ver. César Nogueira: _____

Verª. Tereza Moreira _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 9/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Título de Cidadão Jardinense ao Sr. **Gilnei José Matzenbacher**.

Art. 2º - A concessão do título será entregue em sessão solene, em data a ser fixada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARDIM/MS, 09 de Maio de 2023

Ver. Glaucio Cabreira da Costa
Presidente(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 9/2023

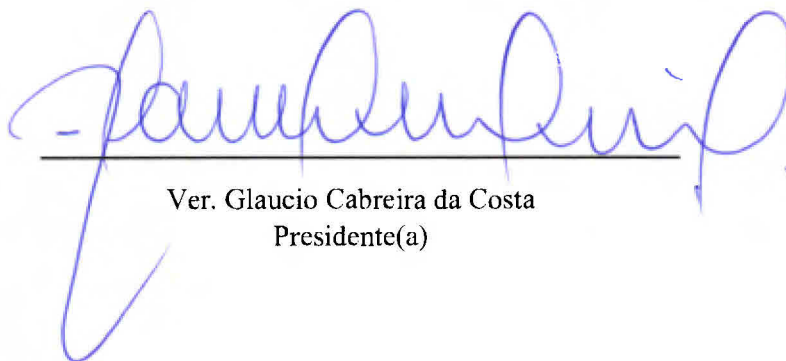
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JARDINENSE.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Título de Cidadão Jardinense ao Sr. **Gilnei José Matzenbacher**.

Art. 2º - A concessão do título será entregue em sessão solene, em data a ser fixada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARDIM/MS, 09 de Maio de 2023



Ver. Glaucio Cabreira da Costa
Presidente(a)

1 de 1

REPÚBLICA DE
SANTA CATARINA

PL39

57764155

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

491.588

10/09/2013

Gilnei José Matzenbacher

Floduardo Matzenbacher Neto
Glorinda Matzenbacher
Catupe - RS

07/09/1968

C N 13.092 L A-31 F 48
Catupe - RS

456.771.231-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

10/09/2013 10:00:00

fmk

Cartório de Registro Civil
Zelador: Carlos Antonio de Jesus
Av. Duque de Caxias, 100 - Fátima - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3241-1111